



LEI Nº 478, de 21 de novembro de 1.964.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$ 10.000,00

O cidadão ALCIDES ZANATTA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Geral do Município a importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para pagamento de uma corrida, ao Sr. ELECIR TEIXEIRA, quando conduzindo a Inspectora Regional de Ensino em inspeção à Escolas Municipais.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação do presente exercício e serão contabilizadas as seguinte verba:

DESPESAS EXTRAORÇAMENTÁRIA

Educação Pública

Transporte ao Inspetor Escolar

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 21 de novembro de 1.964.

ALCIDES ZANATTA

Prefeitura Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data
Secret. Pref. Munic. de D. Cerqueira, 21/11/64.

Secretário Designado.